



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

C E P 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 623

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG., por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para constituir recursos para construção de redes de iluminação pública em zonas rurais deste Município.

Art. 2º - Os recursos contidos no artigo anterior serão extraídos da dotação orçamentária 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA da Unidade 02.03 da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1992 e transferidos à dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações da Unidade 02.06 - Serviços de Obras e Urbanismos, Projeto:10603261.101- Ampliação e Extensão de Redes de Iluminação Pública.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se...

Aprovado 2º votação Astolfo Dutra, 16 de dezembro de 1991.

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 23 / 12 / 1991

Horácio Bulcão D'Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado 2º votação **JUSTIFICATIVAS:**

O Ministério da Agricultura está fazendo Convênio com os Municípios para construção e ampliação de redes de iluminação pública nas zonas rurais desde que tenham dotação orçamentária específica para iniciar a execução da obra. Como não consta dotação específica no orçamento para 1992, estamos enviando este Projeto para o credenciamento do Município de Astolfo Dutra junto ao Ministério da Agricultura.

Astolfo Dutra, 16 de dezembro de 1991.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL